

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00437, de 01 de setembro de 2022

DECRETO Nº 00437/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal nº. 789 de 19 de novembro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2022 para reforço da seguinte dotações: R\$ 96.019,29 (noventa e seis mil dezenove reais e vinte e nove centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.13.392.0006.2.061 - MANUTENCAO DE FESTAS CIVICAS E FOLCLORICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2251		100	12.470,00
02.11.12.122.0016.2.113 - MANUT. SEC. MUNICIPAL EDUCACAO FUNDEB 30%				
339030 - Material de Consumo	2535	FEB.30	119	37.646,79
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2538	FEB.30	119	45.902,50
TOTAL DE CRÉDITOS				96.019,29

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, anulações de dotações e e excesso de arrecadação no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.11.12.365.0016.2.039 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2626	FEB.30	119	83.549,29
TOTAL DE ANULAÇÃO				83.549,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				12.470,00
TOTAL DE RECURSOS				96.019,29

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00437, de 01 de setembro de 2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de setembro de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu